



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

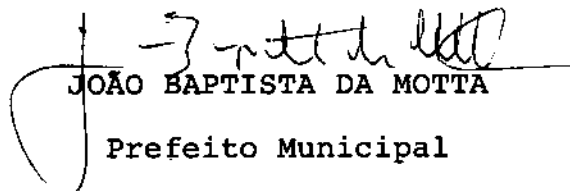
LEI Nº 1700/93, DE 06 DE AGOSTO DE 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa denominar-se RUA CARLOS POLIDO a atual Rua Parreiral, que dá acesso ao Bairro Chácara Parreiral ao Parque Residencial Laranjeiras, conforme Lei Municipal nº 1521/91.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 06 de Agosto de 1993.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal